RESOLUÇÃO DE MESA Nº 60, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Estabelece os dias de ponto facultativo do ano de 2020, no âmbito da Câmara de Vereadores.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso II, do art. 14, da Lei Orgânica Municipal, e considerando
– que o Ministério da Economia expediu a Portaria nº 679, de 30 de dezembro de 2019 estabelecendo ponto facultativo nas repartições federais nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020 em virtude da realização do Carnaval, e no dia 28 de outubro de 2019, Dia do Servidor Público.
– que a Lei Municipal nº 1.945, de 2007 estabeleceu o dia 30 de maio e o dia de *Corpus Christi* como feriados municipais. Resolve promulgar a seguinte:

RESOLUÇÃO DE MESA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os dias de ponto facultativo no âmbito da Câmara de Vereadores no ano de 2020:
I – 24 de fevereiro, Carnaval;
II – 25 de fevereiro, Carnaval;
III – 26 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, até às 14 horas;
IV – 20 de abril, segunda-feira véspera do feriado de Tiradentes;
V – 12 de junho, sexta-feira pós dia de *Corpus Christi;*
VI – 28 de outubro, Dia do Servidor Público.
§ 1º As sessões ordinárias da Câmara dos dias 24 de fevereiro e 20 de abril ficam transferida para os dias 26 de fevereiro e 22 de abril de 2020, nos termos do § 1º do art. 20 da Lei Orgânica Municipal.
§ 2º A carga horária da tarde e noite do dia 24 de fevereiro de 2020 será cumprida pelos servidores no dia 26 de fevereiro de 2020, das 14h às 17h30min e das 18h30min até o final da sessão plenária.
§ 3º A carga horária do dia 20 de abril de 2020 será cumprida pelos servidores no dia 22 de abril de 2020, cumprindo o mesmo horário estabelecido para as segundas-feiras.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 19 de fevereiro de 2020.

Ver. Irani Oliveira da Rosa
Presidente

Ver. Horácio Ferrando Dornelles
Vice-Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Douglas de Almeida Bertollo
Secretário